

Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais (CREA MG), nº MG 75.808 D, expedida em 24/04/2010.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade técnica na área de Medicina ficará a cargo da sócia **GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CRM SP sob o nº 215269, expedida em 17/09/2020.

CLAUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre ambos os sócios:

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS	47.000 quotas	R\$ 47.000,00
MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ SANTOS	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	49.000 quotas	R\$ 49.000,00

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio administrador, **SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA OITAVA- O Sócio Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil / 2002).

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que seu início de atividades se deu em 15/08/2011.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Ao término do exercício social se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8104412 em 23/11/2020 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 206842112 - 10/11/2020. Autenticação: AE1786B72B12E540EFBEB1D19F5CA956D23C2397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Nenhum dos sócios poderá ceder transferir ou alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, que terão sempre o direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí – MG, para dirimir quaisquer dúvidas do referente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiando que seja.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam a presente Alteração Contratual.

Careaçu - MG, 23/10/2020

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Sócio/Administrador

MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ SANTOS
Sócia

GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS
Sócia



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8104412 em 23/11/2020 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 206842112 - 10/11/2020. Autenticação: AE1786B72B12E540EFBEB1D19F5CA956D23C2397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/684.211-2	MGP2000874351	06/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS
[REDACTED]	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS
[REDACTED]	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8104412 em 23/11/2020 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 206842112 - 10/11/2020. Autenticação: AE1786B72B12E540EFBEB1D19F5CA956D23C2397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, de NIRE 3120922201-3 e protocolado sob o número 20/684.211-2 em 10/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8104412, em 23/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
[REDACTED]	GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS
[REDACTED]	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
[REDACTED]	GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS
[REDACTED]	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 23/11/2020, às 16:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/684.211-2.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

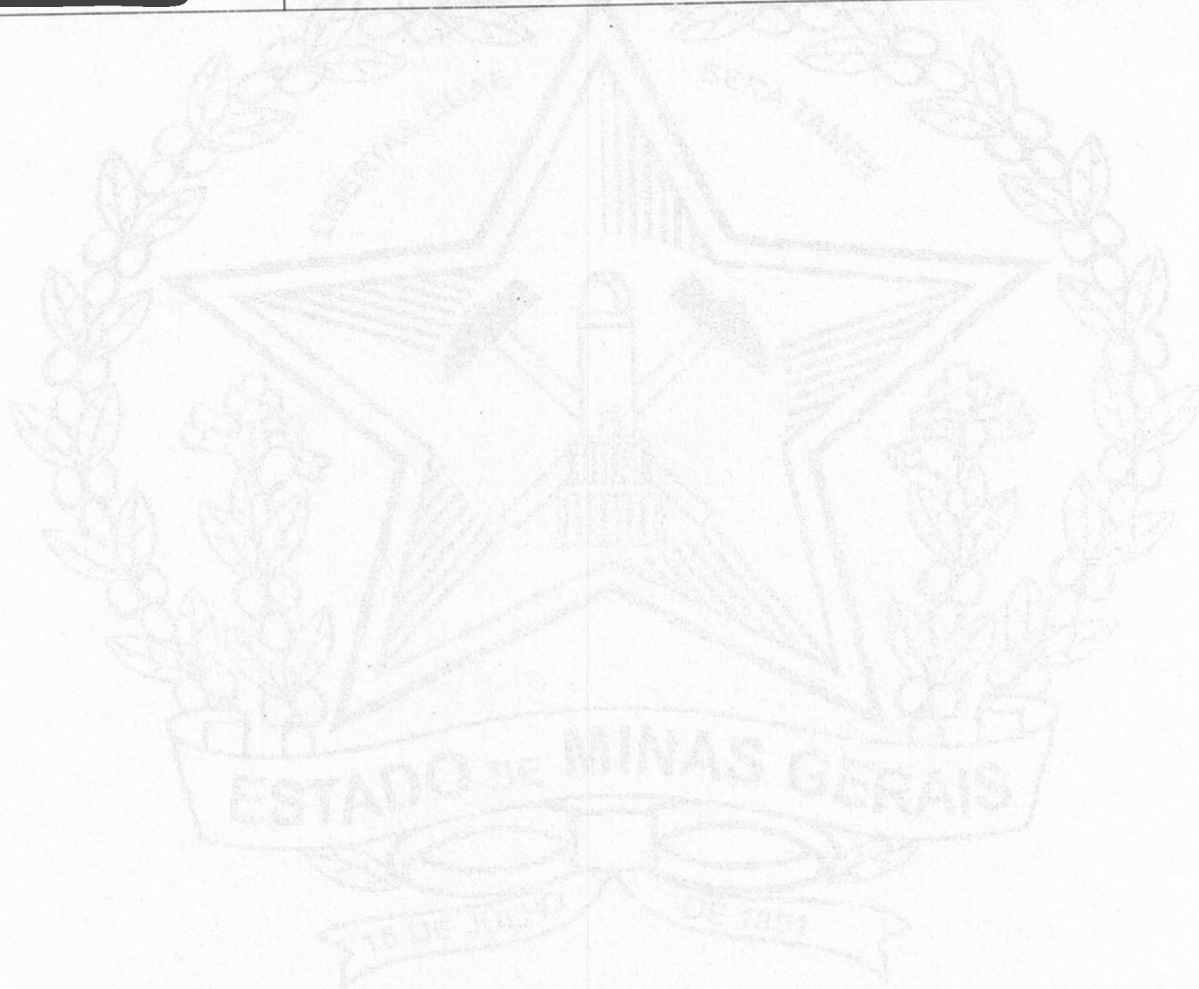
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8104412 em 23/11/2020 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 206842112 - 10/11/2020. Autenticação: AE1786B72B12E540EFBEB1D19F5CA956D23C2397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

pág. 10/10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

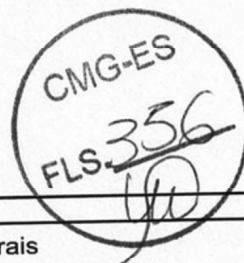
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209222013

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100605448

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAREACU
Local

16 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8678430 em 19/07/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 215608500 - 15/07/2021. Autenticação: 961255E315562C65C85CE676233E60A322A012E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/560.850-0	MGP2100605448	15/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS
[REDACTED]	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS
[REDACTED]	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



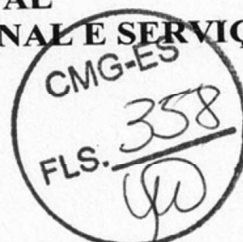
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8678430 em 19/07/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 215608500 - 15/07/2021. Autenticação: 961255E315562C65C85CE676233E60A322A012E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 2/10

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS
LTDA-ME”

NIRE: 3120922201-3
CNPJ: 14.117.450/0001-73



MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS - brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/08/1972, empresária, residente e domiciliado na cidade de Careaçú - MG, à Rua Eugênio Cleto, n.º 44, Bairro Centro, CEP.: 37582-000, portadora da carteira de identidade n.º MG - 6621311, expedida pela SSP/MG, CPF n.º [REDACTED] e **SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS** - brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/02/1971, Engenheiro Mecânico, especialista em segurança do trabalho, inscrito no CREA-MG sob o n.º 75.808-D, empresário, residente e domiciliado na cidade de Careaçú - MG, à Rua Eugênio Cleto, n.º 44, Bairro Centro, CEP.: 37.582-000, portador da carteira de identidade n.º MG - 5.179.087, expedida pela SSP/MG, CPF n.º [REDACTED] **GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 22/07/1993, Médica, inscrita no CRM SP sob o n.º 215269, residente e domiciliada na cidade de Careaçú, à Rua Eugênio Cleto, n.º 44, Bairro Centro, CEP 37.582-000, portadora da carteira de identidade n.º MG12272662, expedida pela SSP/MG e CPF n.º [REDACTED], únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, com o nome fantasia “MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL” com sede na cidade de Careaçú - MG, à Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, n.º 1015, bairro Centro, CEP.: 37.582-000, devidamente registrada na Junta Comercial sob n.º 3120922201-3 em 15/08/2011 e inscrita no CNPJ sob n.º 14.117.450/0001-73, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nesta data a Sócia **GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS**, já qualificada acima, possuidora de 1.000 (mil quotas) no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), sede e transfere a totalidade de 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ao Sócio remanescente **SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS**, já qualificado anteriormente, declarando haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando a cedente aos cessionários ampla, plena e irrevogável quitação.

Parágrafo único – A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo atual Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), artigo 1.052 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OBJETO SOCIAL QUE ERA SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACINADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, COLETA DE RESICUOS NÃO-PERIGOSOS, COMERCIO ATACADISTA DE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o n.º 8678430 em 19/07/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 215608500 - 15/07/2021. Autenticação: 961255E315562C65C85CE676233E60A322A012E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.gov.br> e informe n.º do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAIS, SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, TESTES E ANÁLISES EM ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, PASSARÁ A SER SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAIS, SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, TESTES E ANÁLISES EM ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.

CLAUSULA TERCEIRA – Em decorrência da alteração havida na Clausula Primeira, o capital social continua sendo de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre ambos os sócios:

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS	48.000 quotas	R\$ 48.000,00
MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ SANTOS	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	49.000 quotas	R\$ 49.000,00

CLAUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA –A administração da sociedade caberá ao sócio administrador, **SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8678430 em 19/07/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 215608500 - 15/07/2021. Autenticação: 961255E315562C65C85CE676233E60A322A012E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLAUSULA SEXTA - O Sócio Administrador **SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, com o nome de fantasia “**MERITO CONSULTORIA OCUPACIONAL**” com sede na cidade de Careagu – MG, à Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, nº 1015, bairro Centro, CEP: 37.582.000.

Parágrafo único – A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo atual Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), artigo 1.052 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA– O OBJETO SOCIAL SÃO SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAIS, SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, TESTES E ANÁLISES EM ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.

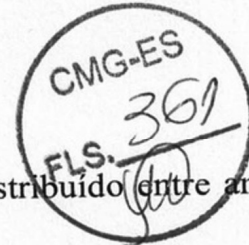
CLÁUSULA TERCEIRA– A responsabilidade técnica na área de Engenharia ficará a cargo do Sócio Engenheiro Sérgio Henrique dos Santos, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais (CREA MG), nº MG 75.808 D, expedida em 24/04/2010.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8678430 em 19/07/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 215608500 - 15/07/2021. Autenticação: 961255E316582C65C85CE676233E60A322A012E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre ambos os sócios:

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS	48.000 quotas	R\$ 48.000,00
MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ SANTOS	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	49.000 quotas	R\$ 49.000,00

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio administrador, **SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SETIMA- O Sócio Administrador **SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil / 2002).

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - A duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que seu início de atividades se deu em 15/08/2011.

CLÁUSULA DECIMA - Ao término do exercício social se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8678430 em 19/07/2021 da Empresa **MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME**, Nire 31209222013 e protocolo 215608500 - 15/07/2021. Autenticação: 961255E315562C65C85CE676233E60A322A012E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– Nenhum dos sócios poderá ceder transferir ou alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, que terão sempre o direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí – MG, para dirimir quaisquer dúvidas do referente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiando que seja.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam a presente Alteração Contratual.

Careaçu - MG, 13/07/2021

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Sócio/Administrador

MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ SANTOS
Sócia

GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/560.850-0	MGP2100605448	15/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS
[REDACTED]	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS
[REDACTED]	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8678430 em 19/07/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 215608500 - 15/07/2021. Autenticação: 961255E315562C65C85CE676233E60A322A012E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceimg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 8/10

[Handwritten signatures and stamps]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, de NIRE 3120922201-3 e protocolado sob o número 21/560.850-0 em 15/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8678430, em 19/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS
[REDACTED]	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
[REDACTED]	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
[REDACTED]	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS
[REDACTED]	GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS

Belo Horizonte, segunda-feira, 19 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2021, às 16:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/560.850-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. segunda-feira, 19 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8678430 em 19/07/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 215608500 - 15/07/2021. Autenticação: 961255E315562C65C85CE676233E60A322A012E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 10/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3120922201-3

EM 15/08/2011
MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME

PROTOCOLO: 11/209.711-1

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD54
UD54 - MF POUSO ALEGRE

11/209.711-1

MG-ES
366
FLS

AD0986500

REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J112166942391

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
090				CONTRATO

SRF

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: (35) 3452-1322

CAREACU
Local

27 Julho 2011

Data

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO COLEGIADA

☒ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

15.08.11

Data

Juliano Vicente
Agente Administrativo
Pousos Alegre
Mat. 12819

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME, Nire 31601070629, foi deferido e arquivado sob o nº 31209222013 em 15/08/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 1/4

CMG-ES
367
W

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MERITO - CONSULTORIA,
ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME**

1. MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Professora, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF [REDACTED] documento de identidade MG6621311, PC, MG, com domicílio e residência a RUA EUGENIO CLETO, número 44, bairro/distrito CENTRO, município CAREACU - MINAS GERAIS, CEP 37.556-000 e

2. SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Engenheiro, Contabilista, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 694.152.856-72, documento de identidade MG75808D, CREA, MG, com domicílio e residência a RUA EUGENIO CLETO, número 44, bairro/distrito CENTRO, município CAREACU - MINAS GERAIS, CEP 37.556-000.
Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME, e a expressão de fantasia de MERITO - CONSULTORIA OCUPACIONAL, e terá sede e domicílio na AVENIDA FERNAO DIAS ANTIGA BR 381, número 1015, bairro/distrito CENTRO, município CAREACU - MG, CEP 37.556-000.

Cláusula Segunda - O objeto social será PROJETOS E PROGRAMAS DE SEGURANCA DO TRABALHO SERVICO DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL COLETA DE RESIDUOS, NAO-PERIGOSOS, DE ORIGEM DOMESTICA URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO VEICULOS CACAMBAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA NAS AREAS DE ENGENHARIA MECANICA E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, SERVICOS DE INSPECAO, VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO, PARECER TECNICO CONCEPCAO DE MAQUINARIA PROCESSOS E INSTALACOES INDUSTRIAIS SERVICOS TECNICOS EM CONTABILIDADE, INCLUSIVE CONTABILIDADE PUBLICA, ASSESSORIA E REPRESENTACAO EXERCIDAS ANTE A ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM NOME DE SEUS CLIENTES CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA..

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS	27.600	27.600,00
SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS	2.400	2.400,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

MÓDULO INTEGRADOR: J112166942391



MG28993766

1 / 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME, Nire 31601070629, foi deferido e arquivado sob o nº 31209222013 em 15/08/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYQL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 2/4

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MERITO - CONSULTORIA,
ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME**

sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - A responsabilidade técnica na área de engenharia ficará a cargo do sócio Engenheiro o Sr. Sergio Henrique dos Santos, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG), nº. MG 75808D, expedida em 24/04/2010.

Cláusula Décima Quinta - A responsabilidade técnica na área de contabilidade ficará a cargo do sócio contabilista, Sr. Sergio Henrique dos Santos, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-MG), nº. MG 066822/0-1, expedida em 22/05/1997.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SAO GONCALO DO SAPUCAI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Careaçu, 1 de Julho de 2011.

MÓDULO INTEGRADOR: J112166942391



MG28993766

2 / 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

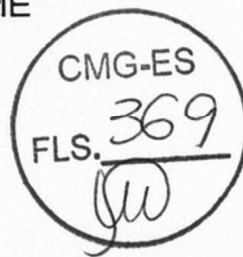
Certifico que este documento da empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME, Nire 31601070629, foi deferido e arquivado sob o nº 31209222013 em 15/08/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 3/4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MERITO - CONSULTORIA,
ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME

→ Marcia Benedita Assis Ferraz dos Santos
MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS
Sócio

→ SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Sócio/Administrador



Cartório de Registro Civil e Notas de Cartório
CORREIA DE RAO CONÇALO DO SAPUCAÍ-MG
Aparecida Isabel Jardim Nunes
OFICIAL SUBSTITUTA

Reconheço firma Marcia Benedita Assis Ferraz dos Santos
Em test. l. 11 de ago de 2011
da verdade.

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BAW 81503

Cartório de Registro Civil e Notas de Cartório
CORREIA DE RAO CONÇALO DO SAPUCAÍ-MG
Aparecida Isabel Jardim Nunes
OFICIAL SUBSTITUTA

Reconheço firma Sergio Henrique dos Santos
Em test. l. 11 de ago de 2011
da verdade.

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BAW 81504



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120922201-3
EM 15/08/2011

MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME

PROTOCOLO: 11/209.711-1

AD0986499



MÓDULO INTEGRADOR: J112166942391



MG28983766

3 / 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME, Nire 31601070629, foi deferido e arquivado sob o nº 31209222013 em 15/08/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYQL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 4/4



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CMG-ES

FLS. 370

yu

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100697873

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAREACU
Local

19 AGOSTO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31601070629 em 20/08/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI, Nire 31601070629 e protocolo 216329281 - 20/08/2021. Autenticação: A5459B437C640231D76725F9975B78CCA79E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/632.928-1	MGP2100697873	20/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS
[REDACTED]	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

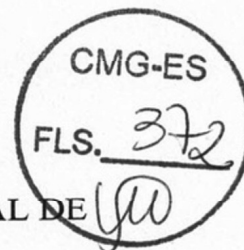
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31601070629 em 20/08/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI, Nire 31601070629 e protocolo 216329281 - 20/08/2021. Autenticação: A5459B437C640231D76725F9975B78CCA79E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 2/8



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

**MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E
SERVIÇOS LTDA-ME**

NIRE: 3120922201-3

CNPJ: 14.117.450/0001-73

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS - brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/02/1971, Engenheiro Mecânico, especialista em segurança do trabalho, inscrito no CREA-MG sob o nº 75.808-D, empresário, residente e domiciliado na cidade de Careáçu - MG, à Rua Eugênio Cleto, nº 44, Bairro Centro, CEP.: 37.582-000, portador da carteira de identidade nº MG - 5.179.087, expedida pela SSP/MG, CPF nº

MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS - brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/08/1972, empresária, residente e domiciliado na cidade de Careáçu - MG, à Rua Eugênio Cleto, nº 44, Bairro Centro, CEP.: 37582-000, portadora da carteira de identidade nº MG - 6621311, expedida pela SSP/MG, CPF nº, possuidora de 1.000(um mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cede e transfere sua totalidade para o sócio remanescente o Sr. Sergio Henrique dos Santos, já qualificado acima, dando o cedente à cessionário ampla, geral, plena, e irrevogável quitação. Sociedade empresaria limitada denominada **MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na cidade de Careáçu - MG, à Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, nº 1015, bairro Centro, CEP: 37.582.000, devidamente registrada na Junta Comercial sob nº **3120922201-3** e inscrita no CNPJ 14.117.450/0001-73, resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31601070629 em 20/08/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI, Nire 31601070629 e protocolo 216329281 - 20/08/2021. Autenticação: A5459B437C640231D76725F9975B78CCA79E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/8



CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa sob denominação denominada MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA – ME, passará a ter denominação MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 15/08/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital passará a ser de 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, divididos em 110.000 (cento e dez mil), quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma.

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS	110.000 quotas	R\$ 110.000,00
TOTAL	110.000 quotas	R\$ 110.000,00

CLAUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá a seu titular já qualificado acima, com os poderes de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SEXTA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

CLAUSULA SETIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA OITAVA: O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31601070629 em 20/08/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI, Nire 31601070629 e protocolo 216329281 - 20/08/2021. Autenticação: A5459B437C640231D76725F9975B78CCA79E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



de prevaricação, suborno, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil / 2002).

CLAUSULA NONA: O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não exerce titularidade de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DECIMA: Fica eleito o Fórum da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí – MG, para dirimir quaisquer dúvidas do referente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiando que seja.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam a presente Alteração Contratual.

Careaçu - MG, 19/08/2021

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Sócio/Administrador

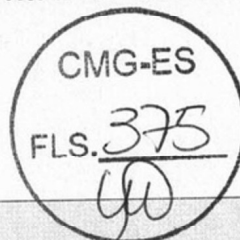
MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ SANTOS
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/632.928-1	MGP2100697873	20/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS
[REDACTED]	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31601070629 em 20/08/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI, Nire 31601070629 e protocolo 216329281 - 20/08/2021. Autenticação: A5459B437C640231D76725F9975B78CCA79E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI, de NIRE 3160107062-9 e protocolado sob o número 21/632.928-1 em 20/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31601070629, em 20/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS
[REDACTED]	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
[REDACTED]	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 20/08/2021, às 16:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 21/632.928-1.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. sexta-feira, 20 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31601070629 em 20/08/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI, Nire 31601070629 e protocolo 216329281 - 20/08/2021. Autenticação: A5459B437C640231D76725F9975B78CCA79E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3270139/2025

Emissão: 03/06/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: D1392

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.117.450/0001-73

Registro: 0000031813

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 110.000,00

Data do Capital: 12/12/2021

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: PROJETOS E PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, DE ORIGEM DOMESTICA URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIOS DE VEICULOS CACAMBAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO, PARECER TÉCNICO, CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AVENIDA FERNÃO DIAS ANTIGA BR 381, 1015, CENTRO, CAREACU, MG, 37582000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 12/11/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 084547

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Registro: 1407807382

CPF: [REDACTED]

Data Início: 12/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D1392
Impresso em: 03/06/2025 às 11:54:08 por: adapt, ip: 177.22.127.114

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.117.450/0001-73
Razão Social: MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LT
Endereço: AV FERNAO DIAS BR 381 1015 / CENTRO / CAREACU / MG / 37582-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091220351846715209

Informação obtida em 19/09/2025 08:13:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE
DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA****Inscrito sob CRM nº**

0017836-MG

CNPJ

14.117.450/0001-73

Inscrição

24/01/2020

Validade

24/01/2026

Razão SocialMERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL
E SERVIÇOS EIRELI**Nome Fantasia**MÉRITO CONSULTORIA SAÚDE E SEGURANÇA
OCUPACIONAL**Endereço**Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, 1015 - Centro
37582000**Município**

Careaçu - MG

CEP**Responsável Técnico**

0062758-MG LUANY SILVA BARROSO CAPUTO

ClassificaçãoASSESSORIA E CONSULTORIA DE
SERVIÇOS MÉDICOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 24/01/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://186.248.164.207/interna.php?n1=315&n2=316&pagina=301>.

Certificado emitido 24/01/2025 10:58:08 (Horário de Brasília)

Certificado válido até: 24/01/2026 23:59:59 (Horário de Brasília)

Código de Controle: EDEI.FCJE.FGEJ.CIJI



Mérito Medicina Ocupacional, Segurança do Trabalho, 

Engenharia Ambiental, Mecânica e Civil.

Avenida Fernão Dias, 1015, Centro, Careagu-MG, CEP: 37582-000

(35) 9 8700-1520 (35) 3452-1520

comercial@meritoconsultoria.com/comercialsst@meritoconsultoria.com

www.meritoconsultoria.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



A

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº 041/2025

Processo Adm. Nº 041/2025

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.450/0001-73, DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Careaçu/MG, 24 de setembro de 2025.

SERGIO HENRIQUE
DOS
SANTOS:

Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços

CNPJ: 14.117.450/0001-73

Representada por:

Sérgio Henrique dos Santos

CPF:

RG: M

Eng. De Segurança do Trabalho – Crea/MG 1407807382

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº 041/2025

Processo Adm. Nº 041/2025



A empresa MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.450/0001-73, com sede na Avenida Fernão Dias, nº 1015, Centro, Careaçu, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sérgio Henrique dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.179.087, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 694.152.856-72, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Careaçu/MG, 24 de setembro de 2025.

SERGIO HENRIQUE
DOS
SANTOS:

Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços

CNPJ: 14.117.450/0001-73

Representada por:

Sérgio Henrique dos Santos

CPF: [REDACTED] RG: M [REDACTED]

Eng. De Segurança do Trabalho – Crea/MG 1407807382



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
14.117.450/0001-73	15/08/2011	01/07/2011	
Endereço Completo:			
AVENIDA FERNAO DIAS ANTIGA BR 381 1015 - BAIRRO CENTRO CEP 37582-000 - CAREACU/MG			
Objeto Social:			
SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL, ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAIS, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO, ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, TESTES E ANALISES EM ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS.			
Capital Social:	R\$ 110.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CENTO E DEZ MIL REAIS		MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 110.000,00		
CENTO E DEZ MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador
694.152.856-72	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS	R\$ 110.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
			xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
CPF/CNPJ	Nome		xxxxxxx
xxxxxxx	xxxxxxx		
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxxx	
Último Arquivamento: 23/03/2025		Número: 12598091	
Ato 223 - BALANÇO			

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 01 de Setembro de 2025 13:37

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



25/571.960-4

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002493001 e visualize a certidão)



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002998548.00-07

CPF/CNPJ: [REDACTED]

NOME/NOME EMPRESARIAL: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA: MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 7112-0/00 - Serviços de engenharia

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 05/07/2017

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 05/07/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37582000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: CAREACU

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: AVENIDA FERNAO DIAS ANTIGA BR 381

NUMERO: 1015

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

01/09/2025 11:50:29

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL



INSCRIÇÃO: 788945	RAZÃO SOCIAL: 4112 - MERITO CONSULT ASSES OCUP SERV EIRELLI	CPF/CNPJ: 14.117.450/0001-73
NOME FANTASIA: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL		
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA FERNÃO DIAS, 1015, CENTRO, CAREAÇU, MG, CEP:37582000		
SITUAÇÃO CADASTRAL: 1 - ATIVO	DATA DO CADASTRO: 15/08/2011 00:00:00	

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO/DESCRIÇÃO:

SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA TRABALHO.	Início: 15/08/2011	Término:
TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	Início: 09/09/2022	Término:
TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	Início: 09/09/2022	Término:

RESPONSÁVEIS

NOME:

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

CAREAÇU - MG, 12 de Setembro de 2025

PARA AUTENTICIDADE, FAVOR CHECAR O QR CODE:



http://servicos.careacu.mg.gov.br/ValidaCND.php?HASH=6d158699328504c94cdd945e89a97aed&DH_EMIS=2025-09-12_14:16:10

Av. SATURNINO DE FARIA, Nº 140, CENTRO, CEP: 37.582-000 - CAREAÇU - MG
TELEFONE: (35) 3026-4166
WWW.CAREACU.MG.GOV.BR (SERVIÇOS AO CIDADÃO)

Data da consulta: 01/09/2025 11:58:21



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.117.450/0001-73**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A large handwritten signature in the bottom center of the page.

Four small handwritten marks or initials in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, o Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986; o(a) senhor(a) LUCAS BATISTA SILVEIRA, CPF 095.609.626-39 foi registrado(a) como Técnico de segurança do trabalho, na(s) função(ões) de Técnico de segurança do trabalho, sob o número 0061841/MG, em 19/01/2021, conforme processo nº 14021.105104/2021-17, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 14:54 de 16/09/2025.

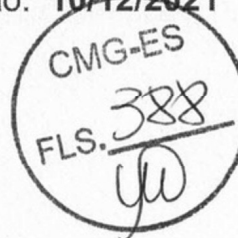
Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 1307645.



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 10/12/2021



Nome Civil: **LUCAS BATISTA SILVEIRA**

CPF: [REDAZIDO]

Data de Nascimento: **21/08/1995**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **ROSANGELA MARIA PAULINO SILVEIRA**

Contratos de Trabalho

● 20/08/2019 - Aberto

MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA

CNPJ RAIZ: 14.117.450

Endereço: **AVENIDA FERNAO DIAS ANTIGA BR 381**

Ocupação inicial: **351605 - TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 2.000,00**

Remuneração inicial: **R\$ 1.144,00**

Última remuneração informada: **R\$ 2.526,62 (05/2023)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/09/2022 - Salário alterado para R\$ 2.000,00

29/06/2022 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 28/07/2022

01/01/2022 - Salário alterado para R\$ 1.762,88

01/10/2021 - Salário alterado para R\$ 1.600,00

02/08/2021 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 31/08/2021

01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 1.544,00

01/01/2021 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

20/08/2019 - Admissão

Observações: -

CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
NOME DO ALUNO: LUCAS BATISTA SILVEIRA		
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO		
UNIDADES CURRICULARES		CARGA HORÁRIA
UC1: Auxiliar a elaboração, implantação e implementação da Política de Saúde e Segurança do Trabalho	84	
UC2: Realizar avaliação e medidas de controle de riscos físicos, químicos e biológicos	108	
UC3: Realizar avaliação e medidas de controle de riscos ergonômicos e de acidentes	108	
UC4: Monitorar riscos ocupacionais	96	
UC5: Executar ações de investigação, registro e controle de incidentes, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais	108	
UC6: Auxiliar e executar ações de elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho	96	
UC7: Auxiliar na implantação e implementação dos programas de saúde e segurança do trabalho	36	
UC8: Prestar assistência de primeiros socorros	96	
UC9: Auxiliar a elaboração, implantação e implementação de planos de emergência/urgência	84	
UC10: Planejar ações educativas em saúde e segurança do trabalho	108	
UC11: Executar ações educativas em saúde e segurança do trabalho	108	
UC12: Auxiliar a gestão integrada da organização	60	
UC13: Projeto Integrador		
CARGA HORÁRIA TOTAL		1200 HORAS
OBSERVAÇÕES		
ANO DE CONCLUSÃO: 2012 ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE ESTABELECIMENTO: ESCOLA ESTADUAL VEREADOR JOAQUIM BORGES DA COSTA ENDEREÇO: AVENIDA SATURNINO DE FARIA, 471 CENTRO MUNICÍPIO/UF: CAREACU/MG		
ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL.		
REGISTRO DE EXPEDIÇÃO (Título expedido nos termos do Art. 38, da Resolução CNE/CEB nº 06/12) Registro nº 185 Folha nº 53 Livro nº 04 Pouso Alegre, 13 de abril de 2020 _____ Gualterine Miliani Saito Diretor de Escola Portaria SENACMG nº 050/2018		
APROVAÇÃO DO PLANO DE CURSO (Art. 20, da Resolução CNE/CEB nº 06/12). Resolução CR/SENACMG nº 122/2016, de 27 de julho de 2016 Curso cadastrado no SISTEC/MEC em 04/08/2009, nos termos do inciso IX do Art. 22, da Resolução CNE/CEB nº 06/12, de 20.09.12.		CÓDIGO AUTENTICADOR DO DIPLOMA (Art. 38, da Resolução CNE/CEB nº 06/2012). 84055/84424623CM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS
SENAC - UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE POUSO ALEGRE

Endereço: Avenida Vicente Simões, 370 Bairro RFFSA Pouso Alegre - Minas Gerais

Ato de criação: Portaria SEEMG nº 1201/07, de 29 de dezembro de 2007

Mudança de denominação: Resolução CR/SENACMG nº 709/12, de 29 de novembro de 2012

Ato de Reconhecimento do curso: Resolução CR/SENACMG nº 467/17, de 20 de dezembro de 2017

DIPLOMA DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

O Diretor da unidade educacional SENAC - UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE POUSO ALEGRE, confere a

Lucas Batista Silveira,

filho de Walter Francisco Batista Silveira e de Rosângela Maria Paulino Silveira, nacionalidade brasileira, natural de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, nascido em 21 de agosto de 1995, Carteira de Identidade [REDACTED] (PCE/MG), o presente Diploma por haver concluído em 06 de março de 2020, a Habilitação Profissional de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, do Eixo Tecnológico Segurança.

Título profissional conferido: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, Resolução CNE/CEB nº 03 de 10 de julho de 2008 e Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012.

Pouso Alegre, 13 de abril de 2020

Antônio
Santuzza Ribeiro
Secretário Escolar
Portaria SENACMG nº 077/2012

Lucas Batista Silveira
LUCAS BATISTA SILVEIRA

TITULADO

Guilherme Niliati Suait
Diretor de Escola
Portaria SENACMG nº 050/2018

senac

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

CMG-ES
FLS. 391
UW



Associação Médica Brasileira
Associação Nacional de
Medicina do Trabalho



Título de Especialista em Medicina do Trabalho

conferem o

Dra. Luany Silva Barroso Caputo

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

São Paulo, 11 de outubro de 2021

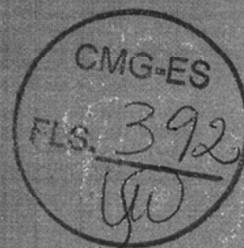
Dr. César Eduardo Fernandes
Presidente da AMB

Dr. Antônio José Gonçalves
Secretário Geral da AMB

Dra. Rosyllane Nascimento das Mercês Rocha
Presidente da ANAMT

Dra. Gabriela de Oliveira Ribeiro
Diretora Administrativa da ANAMT

Registro 208068
Assinaram o Presidente e o Secretário Geral
em exercício na data do registro.



2ª Diretoria de Registros de São Paulo - Anderson Henrique Pereira Regente
Rua São Paulo, 133 - 1º andar - São Paulo - SP - CEP 01033-001 - Fone: (011) 3063-8844 - Site: www.sp.gov.br

RECORRIDO POR SEMELHANÇA 7/7/2013 POR FOLHA 1033 (100) 003
RECORRIDO POR SEMELHANÇA 7/7/2013 POR FOLHA 1033 (100) 003
São Paulo, 20/02/2013, às 14h15.

DETERMINAÇÃO DE SORTE - DETERMINAÇÃO
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) - 10/10/2013

92102-23

SECRETARIA DE NOTAS
CAPITAL - SP

92102-23

[Handwritten signature]

[Handwritten initials/signatures]

18:01

4G



HABILITAÇÃO

Atualizada em: 01/08/2023 - 18:00:45

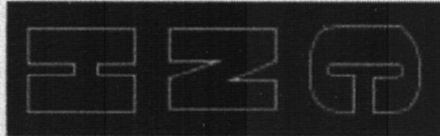
CMG-ES

FLS. 393

YU

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Vio**

2367137448



OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

Assinatura do Portador

LOCAL

POUSO ALEGRE, MG

DATA EMISSÃO

15/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64023162302
MG613190904

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN



Histórico da CNH



Remover

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

18:00

4G



HABILITAÇÃO

Atualizada em: 01/08/2023 - 18:00:45

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Vio**

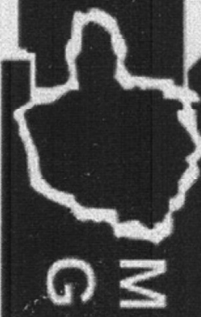
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2367137448



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUANY SILVA BARROSO CAPUTO



MG



Histórico da CNH



Remover



18:01

4G



HABILITAÇÃO

Atualizada em: 01/08/2023 - 18:00:45

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Vio**



Progress indicator dots



Histórico da CNH



Remover

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



Segurança e Saúde do Trabalho

Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli
CNPJ: 14.117.450/0001-73 Tel: (35) 3452-1520 / 8700-1520

Endereço: Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, 1015, Centro, Careagu/MG
e-mail: administrativo@meritoconsultoria.com / diretoria@meritoconsultoria.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO

CONTRATANTE: MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS, com sede à AVENIDA FERNÃO DIAS, ANTIGA BR 381, CENTRO – CAREAÇU -MG CEP 37582-000; inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.117.450/0001-73, neste ato representada por seu Responsável Legal, Sr. SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS.

CONTRATADA: LUANY SILVA BARROSO CAPUTO, portadora do CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], CRM-MG Nº 62758, RQE Nº 52464, residente à Avenida Ordaísa Morolli Caputo da Costa, nº270, Bairro Jardim Paraíso, Careagu, MG – CEP: 37582-000,

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo para a Responsabilidade Técnica perante o CRM (Conselho Regional de Medicina) e coordenação de PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. - O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços de Medicina do Trabalho, para a Responsabilidade Técnica perante o CRM e Coordenação de PCMSO.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. - As atividades inclusas na prestação de serviços objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes a área de Medicina do Trabalho para elaboração de PCMSO em conjunto com a plataforma o Sistema de SST da Empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli, onde deverá seguir fielmente a do PGR que será elaborado pela CONTRATANTE

DO PRAZO

Cláusula 3ª. - O prazo do presente contrato é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer época respeitando o prazo de 60 (sessenta) dias da data do comunicado de decisão de rescisão.

DA COBRANÇA

Cláusula 4ª. - As partes acordam que facultará ao CONTRATADO, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios administrativos em direito.

Direitos reservados a empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli. Qualquer cópia não expressamente autorizada desse material, caberá as sanções previstas no artigo 184 do Código Penal Brasileiro.



Segurança e Saúde do Trabalho



Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli
CNPJ: 14.117.450/0001-73 Tel: (35) 3452-1520 / 8700-1520
Endereço: Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, 1015, Centro, Careagu/MG
e-mail: administrativo@meritoconsultoria.com / diretoria@meritoconsultoria.com

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. - Fica acordado entre as partes que os honorários a títulos de prestação de serviços mensais de Responsabilidade Técnica e Coordenação de PCMSO será de R\$2640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais),

Parágrafo único - Caso haja morte ou incapacidade civil do CONTRATADO, seus sucessores ou representantes legal receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 6ª. - As partes estabelecem que os honorários serão pagos através depósito bancário.

DAS DESPESAS EXTRAS

Cláusula 7ª. - Ao CONTRATANTE, caberá o pagamento de quaisquer despesas que forem necessárias, para o bom e firme andamento dos serviços objeto do presente contrato, despesas essas que não contemple o que está determinado no objeto do referido contrato.

DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Parágrafo único - O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas ou condições ora ajustadas, determinará imediata rescisão deste contrato, respondendo a parte culpada pelos prejuízos a que der causa.

Saúde e Segurança do Trabalho

DO FORO

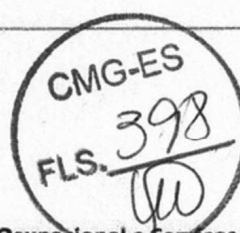
Parágrafo único - Para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento, as partes elegem o Foro da cidade de São Gonçalo do Sapucaí / MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e concordes as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Direitos reservados a empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli. Qualquer cópia não expressamente autorizada desse material, caberá as sanções previstas no artigo 184 do Código Penal Brasileiro.



Segurança e Saúde do Trabalho



Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli
CNPJ: 14.117.450/0001-73 Tel: (35) 3452-1520/ 9 8700-1520
Endereço: Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, 1015, Centro, Careacú/MG
e-mail: administrativo@meritoconsultoria.com/diretoria@meritoconsultoria.com

Careacú, 25 maio de 2023



CONTRATANTE:

**MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA
OCUPACIONAL E SERVIÇOS**
Sergio Henrique dos Santos
RG M-5.179.087



CONTRATADA

LUANY SILVA BARROSO CAPUTO

TESTEMUNHA (1)

Eliza Rozenda de
Oliveira RG MG
17.132.109

TESTEMUNHA (2)

Segurança e Saúde do Trabalho

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE CAREACÚ/MG

Reconheço, por semelhança, as assinaturas de:

1. SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
2. LUANY SILVA BARROSO CAPUTO

Em testemunho da verdade. Careacú, 18/07/2023.

SELO DE CONSULTA: G1Y30817
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0406.7110.3861.9593

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1501)
Atos praticados por: Aparecida Isabel Jardim Nunes - Substituta
Emol.: 14,88 TFE: 4,62 Valor final: 19,50 ISSQN: 0,42
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.traj.br>

Nº DA ETIQUETA: ACE38830



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS**
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUANY SILVA BARROSO CAPUTO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, sob o nº. **62758** desde **16/05/2014**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 30/10/2025.

Chave de validação **e553acbbde67da75dc1563f173625aa92ca90044**

Emitida eletronicamente via internet em **30/07/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG**:

<http://www.crmmg.org.br/inicio.php>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Certificado de Especialista

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 27/10/2021, no livro nº. 120, RQE nº. 52464, folha nº. 50, a qualificação do médico(a),

LUANY SILVA BARROSO CAPUTO, CRM nº. 62758,

na especialidade de

MEDICINA DO TRABALHO



Chave de validação **19d0b1fa167b316da2bf4c9376b47f5cf1d84c82**

Emitida eletronicamente via internet em **30/07/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG**:
<http://www.crmmg.org.br/inicio.php>